



MENSAGEM Nº 493/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 493, de 7 de agosto de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos a abertura da dotação para reforço orçamentário, visando a manutenção dos serviços da Secretaria de Obras no tocante a manutenção da frota e combustíveis.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 7 de agosto de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSB5 12/08/2020 08:42

M



PROJETO DE LEI Nº 493, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2013 - Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB

3390300000 - Material de consumo (01000100)

R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Unidade: 001 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 1054 - Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal do Setor Público

4490390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01000100)

R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 7 de agosto de 2020.



MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal